MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB Nº 580
DATA: 17/12/19
HORA: 16:46

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 211 / 2019.

Altera o Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Grupo de Direção Superior, Assessoramento e Chefia da Lei nº 4.183/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 4.183, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"

ANEXO I
Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão
Grupo de Direção Superior. Assessoramento e Chefia
GDS – GAS – GCH

Denominação dos Cargos	Código Cargos	Nº. de Cargos	Símbolo de Vencimento	Modalidade de Recrutamento	Carga Horária
01 – Grupo de Direção Superior - GDS					
Diretor Geral	GDS 01	01	CC-01	Amplo	-
Diretor da Divisão de Águas e Esgotos	GDS 02	01	CC-01-1	Amplo	-
Diretor Administrativo e Financeiro	GDS 03	01	CC-01-1	Amplo	-
Diretor da Divisão de Limpeza Urbana	GDS 04	01	CC-01-1	Amplo	-
Controlador Interno	GDS 05	01	CC-03	Amplo	
02 – Grupo de Assessoramento - GAS					
Assessor de Projetos	GAS 01	04	CC-03	Bacharel em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo	40h
Assessor Jurídico Especial	GAS 02	01	CC-01-1	Bacharel em Direito	-
Assessor Jurídico	GAS 03	02	CC-04	Bacharel em Direito	20h
Assessor Administrativo	GAS 04	02	CC-03	Amplo	40h
Assessor de Planejamento	GAS 05	03	CC-06	Amplo	40h
Assessor de Comunicação	GAS 06	01	CC-08	Amplo	40h
Assessor de Licitações	GAS 07	02	CC-03	Amplo	40h
Analista Jurídico	GAS 08	01	CC-06	Amplo	40h
Assessor de Compras	GAS 09	01	CC-04	Amplo	40h

Assessor Tecnologia da Informação	GAS 10	01	CC-07	Amplo	40h
03- Grupo de Chefia - GCH					
Chefe de Seção	GCH 01	09	CC-09	Amplo	40h
Chefe de Departamento de Pessoal	GCH 02	01	CC-03	Amplo	40h
Chefe de Serviços Administrativos	GCH 03	04	CC-10	Amplo	40h
Chefe do Setor de Segurança do Trabalho	GCH 04	01	CC-09	Amplo	40h
Chefe do Setor de Tecnologia da Informação	GCH 05	01	CC-05	Amplo	40h
Chefe do Setor de Transporte	GCH 06	01	CC-07	Amplo	40h
Chefe de Monitoramento de Frotas	GCH 07	01	CC-08	Amplo	40h

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 3 de dezembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 3 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, em caráter de URGÊNCIA, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de projeto de Lei complementar alterando Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Grupo de Direção Superior, Assessoramento e Chefia da Lei nº 4.183/2011, criando dois cargos de Chefe de Seção, visando o melhor aproveitamento dos trabalhos na autarquia,.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
DAVI LACERDA
DD; Presidente da Câmara Municipal

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO ESTADUAL
PENITENCIÁRIA DR MANOEL MARTINS LISBOA JÚNIOR / MURIAÉ

OFÍCIO Nº. 191/2019/GAB-DG

Muriaé, 12 de dezembro de 2019

Assunto: **Pedido de permanência de servidor**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, tendo em vista os excelentes serviços prestados pelo servidor **MATUSALÉM ADÃO BATISTA** e a proximidade de seu processo de aposentadoria, vimos solicitar sua permanência/recontratação como encarregado junto ao trabalho dos presos em serviço externo.

O respectivo servidor possui grande bagagem nas mencionadas atribuições, sendo que há anos fiscaliza o trabalho dos presos em regime semiaberto, sendo certo que a continuidade da prestação de seus serviços será benéfica para esta Unidade Prisional.

Importante destacar ainda sua conduta ilibada, há mais de 10 anos em contato direto com detentos, não havendo qualquer informação ou transtorno envolvendo o mesmo.

Certos de vosso apoio e compreensão, nos colocamos à disposição para posteriores esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

Fábio Júlio Silva Freitas
DIRETOR DE SEGURANÇA
PEN. DR. MANOEL MARTINS L. JR.
MASP: 1.215.765-7

Fábio Julio Silva Freitas
DIRETOR DE SEGURANÇA DA PENITENCIÁRIA DR. MANOEL MARTINS LISBOA JÚNIOR

Maria Consolação T. P. Freitas
DIRETORA GERAL
PEN. DR. MANOEL MARTINS L. JR.
MASP 1.135.245-5

Maria da Consolação Tanus P. Freitas
DIRETORA GERAL DA PENITENCIÁRIA DR. MANOEL MARTINS LISBOA JÚNIOR

Ao Exmo. Sr.
Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos
Prefeito Municipal
Muriaé – Minas Gerais

Rua Luciano de Paula Rodrigues, 600 / Chácara Leblon / Muriaé - MG
Tel: (32) 3728-5555 - Telefax: (32) 3728-5620
E-mail: pmmlj@defesasocial.mg.gov.br